

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Conselho Fiscal

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Aos 13 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência Social do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, instituído pelo Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023, alterado pelos Decretos nº 5.383, de 05 de dezembro de 2023, 5.425, de 07 de dezembro de 2023 e 298, de 19 de janeiro de 2024. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Marcel Franco Araújo Farah, Valdson Batista de Souza e Séver Marcos Leal Alves. Nessa reunião, o conselheiro Marcel apresentou a análise do **relatório de investimentos do mês de março de 2024**, sugerindo a aprovação com ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes. A ressalva apontada pelo conselheiro Marcel é em virtude da ausência de manifestação do Comitê de Investimentos quanto as aplicações constantes da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, ele ainda sugere em seu relatório que o Conselho Municipal de Previdência – CMP seja devidamente informado, assim como, que seja realizada reunião conjunta entre o CMP, este Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento para esclarecimentos acerca do ocorrido. Ato contínuo, o conselheiro Valdson apresentou as análises dos **relatórios de investimentos do mês de dezembro de 2023, o consolidado do ano de 2023 e o do mês de janeiro de 2024**, sugerindo as aprovações sem ressalva do primeiro e do terceiro, e com ressalva do consolidado anual de 2023, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes. Os relatórios de investimentos serão encaminhados à Gerências de Investimentos do GOIANIAPREV para as providências cabíveis. Então o conselheiro Richard apresentou o balancete **GOIANIAPREV do mês de dezembro de 2022** sugerindo a sua aprovação sem ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes. O balancete será encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação. O Assessor do Gabinete do GOIANIAPREV, Luis Fernando, solicitou o uso da palavra na reunião para informar que a minuta do regimento interno do Conselho Fiscal foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência com sugestão para que seja incluído texto que trate da normatização dos atos expedidos pelo Conselho Fiscal, os conselheiros deliberaram sobre a elaboração de Capítulo específico sobre os atos e deliberações e devido ao início da Auditoria do Pró-Gestão e a necessidade de apreciação urgente, foi aprovado o texto e sugerido alteração diretamente na Casa Civil devido ao tempo exíguo. Após finalizar os trabalhos o Presidente do Conselho Rafael Vinicius Santana Martins agradece a todos pela presença. Nada mais a ser tratado, eu, Lucas Rodrigues Correia, na condição de Secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular

Rayssa de Souza Melo

Richard de Souza Costa

Rafael Vinicius Santana Martins

Suplente

Lucas Rodrigues Correia	
Valdson Batista de Souza	(Sindigoiania)
Séver Marcos Leal Alves	(Sindffisc)
Marcel Franco Araújo Farah	(Sindflego)



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/05/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/05/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/05/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/05/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal**, em 20/05/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 20/05/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 20/05/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4217161** e o código CRC **A7A3920E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO